



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ANA LUCIA DA SILVA BORGES

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Elaboração de projeto básico e executivo, levantamento cadastral, laudo técnico de avaliação estrutural e apoio à contratação e fiscalização da Execução da obra de reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Itanhaém.

**2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos



**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA**

- 3.1.** A demanda se faz necessária em função da existência de diversos problemas estruturais no prédio sede da Câmara Municipal, como infiltrações, rachaduras, problemas hidrossanitários, problemas pluviais, problemas elétricos, etc, além da necessidade de adequação e ampliação de salas dos departamentos administrativos.
- 3.2.** É objetivo atender as necessidades de reforma e conservação do Prédio sede do Legislativo, sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, sistemas, utilização, prevenção de incêndios, dentre outras demandas desta Casa Legislativa e dos Departamentos e usuários do referido espaço, sendo necessário a atuação de profissionais com conhecimento específico para atendimento da demanda.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Sim, código nº XXXXXX

Não.

Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

**5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA**

- 5.1.** De acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo deste documento.

**6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO**



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>6.1. Impacto da contratação</b>			
<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
<b>6.2. Urgência da contratação</b>			
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

<b>7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx,  Objeto: XXXXXXXXXXXXX.  Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxx

Itanhaém, 18 de abril de 2024

**ANA LUCIA DA SILVA BORGES**

**DIRETORA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**

*Fone/Fax (13) 3421-4450*

*Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP*